



A ACEITAÇÃO DOS MITOS DE ESTUPRO E O FENÔMENO DA VITIMIZAÇÃO SECUNDÁRIA

Suiane Magalhães Tavares ¹

Tamyres Tomaz Paiva ²

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno persistente mesmo algumas sociedades já dispendo de legislação para mitigar a violência e punir os autores desses atos brutais, além disso, constitui uma violação dos direitos e liberdades das mulheres (ONU, 2003). Alguns dados da Organização Mundial da Saúde apontam que 35% de todas as mulheres do mundo já sofreu violência física ou sexual pelo parceiro ou por não parceiro. No Brasil, o Anuário de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020) aponta que uma mulher é estuprada a cada oito minutos. Outros indicadores do País mostram que no ano de 2018, a cada duas horas uma mulher foi assassinada no Brasil (IPEIA, 2020).

De fato, é inegável que as mulheres, membros de grupos minoritários em termos de poder político, econômico e cultural, sejam partículas vulneráveis (ONU, 2003). Elas são vulneráveis a todo tipo de violência, em especial a violência sexual que de maneira visível viola o corpo e atinge a autoestima da mulher. Essa violência também possui seus artifícios invisíveis, quando uma mulher casada não reconhece o que é estupro na esfera da violência doméstica. Segundo a Lei 11.340/2006, a violência sexual é configurada como qualquer conduta que constranja, mantenha ou induza a vítima a praticar, observar atos sexuais não desejáveis. A Lei 12.015/2009, veio suprir uma demanda dando ênfase ao estupro, que é um tipo de violência sexual, considerada como crime hediondo. Essa lei considera o estupro como “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Teoria do Mundo Justo foi desenvolvida por Lerner (1980), ela foi utilizada para estudar a maneira pela qual as pessoas são motivadas a acreditar que vivem em um mundo justo,

¹ Mestranda em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, suianetavares1@gmail.com;

² Doutoranda em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, tamyres.tomaz1@gmail.com;



em que cada um tem o que merece e merece o que tem. Conforme os pressupostos dessa teoria, a ameaça ao senso de justiça no mundo faz com que as pessoas se comportem de maneira a restaurar a crença. Quando suas expectativas falham, elas poderão culpabilizar a vítima pelo ocorrido ou mesmo minimizar o sofrimento ou evitar o contato (LERNER, 1980). Isso significa que, diante de situações injustas, as pessoas irão tentar encontrar maneiras de continuar acreditando na crença de que o mundo é um lugar justo (FURNHAM, 2003).

De fato, pesquisas que testaram modelos com base nos pressupostos da crença do mundo justo têm mostrado que as pessoas com nível alto dessa crença culpabilizam mais a vítima, minimizam seu sofrimento e evitam o contato com uma vítima de violência (Tavares et. al., 2019). Já o estudo de Correia et.al., (2015) mostrou que quanto maior a CMJ pessoal mais as pessoas legitimam o abuso sofrido pela esposa, quando as mulheres se identificam com o fato de serem mulheres. Com isso, tentam manter a ilusão do contrato fundamental abordado pela teoria do mundo justo (LERNER, 1980). Essas atitudes cruéis perante uma vítima são nomeadamente definidas como culpabilização da vítima ou vitimização secundária, a qual pode ocorrer em diversas formas, como em situações de pobreza, doença, violação (CORREIA, VALA, 2003).

O fenômeno da violência contra a mulher principalmente a violência sexual apresenta uma relação com crenças estereotipadas, mais especificamente, mitos que giram em torno da mulher, colocando-a no papel de responsável pelo que lhe aconteceu. Segundo Scarpatti et al., (2014), os mitos de estupro são definidos como crenças preconceituosas, estereotipadas ou até mesmo falsas contra a vítima de violência sexual e seu agressor. Um exemplo dessas crenças é de que as mulheres agiram de maneira sedutora para com o violador (CORREIA, VALA, 2003).

Desde 1980, Burt tem feito explorações dos antecedentes da aceitação dos mitos de estupro, no entanto até hoje, essas crenças são parte da vida cotidiana de muitas vítimas de violência. Além disso, essas crenças podem ser subscritas por todas as pessoas e podem ser altamente prejudiciais as vítimas, muitas vezes, desmotivando-as a denunciarem os autores de violência (SCARPATTI et al., 2014). Como se não bastasse a aceitação dos mitos de estupro servem ainda para legitimar o apoio a violência ou mesmo uma forma de justificar a agressão masculina contra as mulheres (PAYNE et al, 1999).

Logo, percebe-se que o estupro é algo grave e presente nas sociedades e que precisa ser combatido. Para entender esse fenômeno, este trabalho teve como objetivo verificar o grau de associação entre os mitos de estupro com o fenômeno da vitimização secundária. Ou seja, buscamos entender quais mitos legitimadores da violência podem estar relacionados com a



minimização, culpabilização e evitação da vítima de estupro. Além disso, buscamos diferenciar quais os gêneros pontuam mais na concordância desses mitos. Hipotetizamos que os fatores da aceitação dos mitos de estupro estarão relacionados de forma positiva com o fenômeno da vitimização secundária. Nosso raciocínio é de que as pessoas usam desses argumentos para desculpabilizar o agressor e culpar a vítima de sofrer tais infortúnios.

METODOLOGIA

Participantes

A amostra foi composta por 199 participantes de uma população geral, sendo a maioria do sexo feminino (50,5%). Como critério de inclusão, os respondentes deveriam ser maior de 18 anos e assinar o termo de consentimento. Como critério de exclusão, ser menor de 18 anos.

Procedimento

Foi apresentado o projeto ao comitê de ética da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Com a emissão do parecer favorável nº CAAE 20080819.3.0000.5188. Os questionários foram aplicados em ambientes coletivos de forma presencial na população geral. A participação foi iniciada após a concordância com TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido). Foi seguido a Resolução 466/12 e a 510/16 do Conselho Nacional de Saúde.

Instrumentos

Escala de Vitimização secundária. Os participantes responderam a uma medida de culpabilização da vítima de Tavares et. al. (2019) com nove itens numa escala de cinco pontos variando em 1 = discordo muito e 5 = concordo muito, como exemplo de itens: “A estudante tem sofrido muito com as consequências dessa situação”; Esta medida apresenta três dimensões: Culpabilização da vítima $\alpha = 0,82$; Minimização do sofrimento da vítima $\alpha = 0,83$ e Evitação da vítima $\alpha = 0,83$.

Escala de Aceitação dos Mitos De Estupro (Illinois Rape Myth Acceptance Scale, IRMA): desenvolvida por Payne et al. (1999) essa escala foi traduzida para o português brasileiro e validada (SCARPATI et al. 2014). Contém 25 itens analisáveis que foram respondidos e uma escala do tipo Likert de sete pontos, variando de 1=Discordo fortemente a 7= Concordo fortemente. Esta medida possui quatro dimensões: *Responsabilização da mulher (RM)*; $\alpha = 0,74$, *Minimização da gravidade (MG)*; $\alpha = 0,68$, *Desculpa feminina (DF)*; $\alpha = 0,71$, *Instinto masculino (IM)*; $\alpha = 0,64$.



Análise dos dados

Os dados foram digitados e analisados no *software* JAMOVI. (versão.1.2). A partir do teste *t de student*, testou-se a nossa hipótese de que haveria uma diferença de média entre as respostas dos homens e mulheres acerca dos fatores de aceitação dos mitos de estupro. Os resultados da análise mostram que houve uma diferença significativa ($t(189) = 1,89$, $p = 0,061$, IC 95% -0,01; 0,57) entre a média do fator responsabilização da mulher (RM). Os homens apresentaram médias maiores ($M = 2,00$; $DP = 1,01$) em comparação com as mulheres ($M = 1,72$; $DP = 1,05$). Isso significa que os homens responsabilizaram mais a mulher pela violência sofrida, do que as mulheres.

Em relação ao fator minimização da gravidade (MG), o resultado da análise mostrou uma diferença significativa ($t(192) = 1,67$, $p = 0,096$, IC 95% -0,03; 0,37). Nesse fator os homens também apresentaram médias maiores ($M = 1,5$; $DP = 0,73$) do que as mulheres ($M = 1,48$; $DP = 0,68$). Muitas vítimas, quando não encontram suporte social, deixam de relatar a violência sofrida (FACURI et al., 2013).

Em relação ao fator Desculpa feminina (DF), os resultados da análise mostraram uma diferença significativa ($t(178) = 3,54$, $p < 0,001$, IC 95% 0,19; 0,68). Mais uma vez os homens apresentaram médias maiores ($M = 2,06$; $DP = 0,96$) do que as mulheres ($M = 1,61$; $DP = 0,75$). O mito da desculpa feminina serve para sugerir que as mulheres são cúmplices pela violação que sofreu (BURT, 1980).

Finalmente, no fator Instinto masculino (IM) os resultados apresentaram uma diferença significativa ($t(192) = 2,90$, $p < 0,004$, IC 95% 0,13 – 0,71), entre os homens ($M = 2,14$; $DP = 1,02$, $N = 96$) e as mulheres ($M = 1,71$; $DP = 1,01$, $N = 98$). Os mitos de estupro contribuem para justificar a violência cometida pelos homens, além de transferir o peso do ocorrido para a vítima de violação (BURT, 1980).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os participantes do estudo apresentaram idades entre 17 a 62 anos ($M = 22,45$, $DP = 5,25$), solteiros (90,2%), considerados classe média-baixa (40,1%). Identificou-se que a culpabilização da vítima foi correlacionada de forma positiva com responsabilização da mulher ($r = 0,56$), minimização da gravidade ($r = 0,49$), desculpa feminina ($r = 0,55$) e instinto



conbracis

IV Congresso
Brasileiro de
CIÊNCIAS da
SAÚDE

Saúde Populacional:
Metas e Desafios
do Século XXI

ISSN 2525-6696

www.conbracis.com.br

masculino ($r = 0,36$), todas as correlações com significância a nível de $p < 0,001$. Isso significa que quanto mais as pessoas culpabilizam uma vítima de violência sexual mais atribuem a mulher a responsabilidade pelo ocorrido, minimizam a gravidade da situação da vítima, mais indicam que a vítima usa o estupro como uma desculpa para não assumir os desejos e, finalmente, mais aceitam que o estupro foi devido a falta de controle instintivo da sexualidade masculina, (SCARPATTI et al., 2014).

O fator minimização do sofrimento se correlacionou com responsabilização da mulher ($r = 0,48$); minimização da gravidade ($r = 0,44$); desculpa feminina ($r = 0,49$) e instinto masculino ($r = 0,33$), o que também sugere que quanto maior a minimização do sofrimento da vítima mais as pessoas pontuam nos fatores de aceitação dos mitos de estupro. Essas associações sugerem que a situação de violência da vítima de estupro pode se agravar ainda mais contribuindo para persistência do seu sofrimento (CORREIA et.al., 2003).

E o fator evitação da vítima se correlacionou com responsabilização ($r = 0,37$); minimização da gravidade ($r = 0,23$); desculpa feminina ($r = 0,38$) e instinto masculino ($r = 0,36$). Isto é, quanto maior a evitação de uma vítima de estupro maior também a aceitação dos mitos de estupro. A evitação de uma vítima também pode ser considerada uma violação (CORREIA et.al., 2003).

No geral, os resultados das correlações entre os fatores aceitação dos mitos de estupro e os fatores da vitimização secundária variaram de fracas a fortes e foram positivas e significativas (COHEN, 1992).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo verificou o grau de relação entre a vitimização secundária e os mitos de estupro. Os resultados do presente estudo fomentam bases para entender, por exemplo, processo de julgamentos de vítimas de violência em meios jurídicos. A sociedade e os sistemas de justiça usam mitos legimadores para culpabilizar, minimizar e evitar o contato com as vítimas. A compreensão desse fenômeno complexo ajuda a entender a maneira pela qual as pessoas subordinam-se a um sistema jurídico que, apesar de ter Leis duras, permitem ainda em alguns casos que os acusados sejam considerados inocentes. Finalmente, a compreensão desse fenômeno por parte dos profissionais de saúde e do sistema jurídico contribuem para que vítimas de violência não sejam revitimizadas e sofram uma revitimização. O presente estudo possui uma limitação, pois, o método foi traçado de forma correlacional, não indicando



causalidade entre os dados, isso significa que é necessário pesquisas futuras que formentem dados experimentais e demonstrem a relação causal entre os mitos de estupro e a aceitação da violência contra a mulher, em especial à violência sexual.

Palavras-chave: Violência contra a mulher, vitimização secundária, mitos de estupro.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

BRASIL, Lei nº. 12.015, de agosto de 2009.

BURT, M. R. Cultural myths and supports for rape. **Journal of Personality and Social Psychology**, v. 39, n. 2, p.217-230, Nov. 1980.

COHEN, J. A power primer. **Psychological Bulletin**, v.112, n. 1, p. 155-159, Jul. 1992.

CORREIA, I. VALA, J. Crença no mundo justo e vitimização secundária: O papel moderador da inocência da vítima e da persistência do sofrimento. **Análise Psicológica**, v. 3, n.XXI, p.341-352, 2003.

CORREIA, I., ALVES, H., MORAIS, R., & RAMOS, M. . The legitimation of wife abuse among women: The impact of belief in a just world and gender identification. **Personality and Individual Differences**, 76, 7–12, 2015.

<https://doi.org/http://dx.doi.org/10.1016/j.paid.2014.11.041>

FACURI, C. DE O. et al. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 29, n. 5, p. 889–898, Jan 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. *Anuário brasileiro de segurança pública*. Edição, Out. 2020.

FURNHAM, A. Belief in a just world: Research progress over the past decade. **Personality and Individual Differences**, v. 34, n. 5, p. 795–817, 1 abr. 2003.

IPEIA. Recuperado em 25 de outubro, 2020, 2020.
<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

LERNER, M. J. **Belief in a just world**: A fundamental delusion. New York: Plenum Publishing Corporation, 1980.



ONU. Nações Unidas. Declaração sobre eliminação da violência contra as mulheres, Nova York: ONU, 1993.

file:///C:/Users/suiane/Downloads/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Sobre%20A%20Elimina%C3%A7%C3%A3o%20Da%20Viol%C3%Aancia%20Contra%20As%20Mulheres.pdf

PAYNE, D., LONSWAY, K., & FITZGERALD, L. Rape Myth Acceptance: Exploration of Its Structure and Its Measurement Using the Illinois Rape Myth Acceptance Scale. **Journal of Research in Personality**, Vol. 33, p. 27-68, Mar.1999.

SCARPATI, A. S., GUERRA, V. M., DUARTE, C. N. B. Adaptação da Escala de Aceitação dos Mitos de Estupro: evidências de validade. **Avaliação Psicológica**, Vol.13(1), pp. 57-65, Out. 2014. Disponível em <
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712014000100008&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 28 out. 2020.

TAVARES, S. M. Elaboração e validação da escala de vitimização secundária da violência sexual. [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa], Dez, 2019.